PROJETO DE LEI Nº 002/2026

URGÊNCIA URGENTÍSSIMA

DO PREFEITO MUNICIPAL – ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO.

SANCIONADA
Lei Nº 2.621/2026
VISTO

Proc nº 002/
05 nº 004

DATA: 15 de janeiro de 2026.

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 002

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

MENSAGEM GP N° _____/2026.

Cabedelo/PB, em 15 de janeiro de 2026.

Senhor Presidente,
Senhores(as) Vereadores(as),

Tenho a honra de submeter à elevada consideração dessa Augusta Casa Legislativa, o **PROJETO DE LEI** que **"ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS."**.

Em linhas gerais, o presente Projeto de Lei atualiza a representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, que passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

De imediato, salientamos que não estamos excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos Servidores Públicos Municipais, mas sim, atualizando os valores da representação dos Cargos Comissionados de simbologia que especifica, para adequá-la ao salário mínimo - piso nacional – 2026.

Nestas condições, conto com o apoio unânime dos Senhores(as) Vereadores(as) que compõem essa Casa Legislativa, para aprovação desta proposição, **solicitando desde já a convocação extraordinária**, com fulcro no art. 25, da Lei Orgânica Municipal, uma vez que a matéria é de urgência e interesse público relevante.

Na oportunidade, renovo a Vossa Excelência e aos nobres Vereadores(as), protestos de elevado respeito e consideração.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Ao Excelentíssimo Senhor.
Vereador José Francisco Pereira
MD. Presidente da
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

RECEBIDO
Secretaria Legislativa
Câmara Municipal de Cabedelo(PB)
As 11:30 hs. Em 15,01,2026
VISTO

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/891F-E075-DF17-23F1 e informe o código 891F-E075-DF17-23F1

Câmara Municipal de Cabedelo
Fl. 003

AO EXPEDIENTE:
Em: 19/01/2026
Presidente

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19/01/2026
Presidente

ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

PROJETO DE LEI Nº 002 /2026.
(DO PREFEITO MUNICIPAL)

CONSTOU NO EXPEDIENTE
DISTRIBUÍDO
Em: 19/01/2026
1º Secretário

AVULSOS
DISTRIBUÍDO
Em: 19/01/2026
1º Secretário

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 15 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/891F-E075-DF17-23F1 e informe o código 891F-E075-DF17-23F1

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 004

Anexo - III

DECLARAÇÃO DO ORDENADOR DE DESPESA

Eu, *Edvaldo Manoel de Lima Neto* , Prefeito do Município de Cabedelo, Estado da Paraíba, no uso de minhas atribuições legais e em cumprimento às determinações do inciso II do art. 16 da *Lei Complementar 101/2000* (LRF), na qualidade de Ordenador de Despesas, e a vista da estimativa do Impacto Orçamentário Financeiro nº 002/2026, datado de 13/01/2026. Declaro existir recursos para realizar os gastos, cuja despesa correrá a conta da dotação orçamentária especifica, mediante o orçamento para 2026, estando adequada à Lei Orçamentária Anual – LOA - 2026 e compatível com Lei de Diretrizes Orçamentária – LDO - 2026 e o Plano Plurianual – PPA 2026/2029.

Cabedelo/PB, em 13 de janeiro de 2026.

Edvaldo Manoel de Lima Neto
Prefeito

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/750B-6D53-FB1C-E4A3 e informe o código 750B-6D53-FB1C-E4A3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 005

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 750B-6D53-FB1C-E4A3

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO (CPF 013.XXX.XXX-18) em 13/01/2026 16:18:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/750B-6D53-FB1C-E4A3

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 006

CABEDELO
GOVERNO MUNICIPAL

ESTADO DA PARAÍBA
GOVERNO MUNICIPAL DE CABEDELO
Secretaria de Finanças

IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO N. 002/2026
AJUSTE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL(COMISSIONADOS)

IMPACTO MENSAL PARA 2026 — ANEXO I

VENCIMENTO BASE	R$	VALOR	12MÊS
AJUSTE GERAL	R$	26.250,00	315.000,00
TAL	**R$**	**26.250,00**	**315.000,00**
rias 1/3 (2,77%)	R$	727,13	8.725,56
Salário (8,33%)	R$	2.186,63	26.239,56
EVIDÊNCIA-INSS(21%)	R$	5.512,50	66.150,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**34.676,26**	**416.115,12**

IMPACTO MENSAL PARA 2027 — ANEXO I

VENCIMENTO BASE	R$	VALOR	12 MESES
AJUSTE GERAL	R$	26.250,00	315.000,00
TAL	**R$**	**26.250,00**	**315.000,00**
rias 1/3 (2,77%)	R$	727,13	8.725,56
Salário(8,33%)	R$	2.186,63	26.239,56
EVIDÊNCIA-INSS(21%)	R$	5.512,50	66.150,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**34.676,26**	**416.115,12**

IMPACTO MENSAL PARA 2028 — ANEXO I

VENCIMENTO BASE	R$	VALOR	12 MESES
AJUSTE GERAL	R$	26.250,00	315.000,00
TAL	**R$**	**26.250,00**	**315.000,00**
rias 1/3 (2,77%)	R$	727,13	8.725,56
Salário (8,33%)	R$	2.186,63	26.239,56
EVIDÊNCIA-INSS(21%)	R$	5.512,50	66.150,00
IMPACTO MENSAL / ANUAL	**R$**	**34.676,26**	**416.115,12**

PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA E LIMITE 2026/2029

			Variação
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO 2º QUAD 2025)**	R$	**501.172.623,56**	100,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2026)**	R$	**498.022.167,00**	100,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2027)**	R$	**522.923.275,00**	5,00%
CEITA CORRENTE LÍQUIDA **(PROJEÇÃO PARA 2028)**	R$	**549.069.439,00**	5,00%
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% **DA PROJEÇÃO 2026**	R$	**268.931.980,18**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**255.485.371,67**	
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2027**	R$	**282.378.568,50**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**268.259.640,08**	
MITE MÁXIMO (inciso I, II e III do Art. 20 da LRF) - 54% - **DA PROJEÇÃO 2028**	R$	**296.497.497,06**	
MITE PRUDENCIAL (parágrafo único do Art. 22 da LRF) - 95% **Anual = 51,30% DA PROJEÇÃO**	R$	**281.672.622,21**	

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4DDD-6451-CFC1-BBF8 e informe o código 4DDD-6451-CFC1-BBF8

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 007

IPACTO PARA AJUSTE SALÁRIO MÍNIMO NACIONAL(COMISSIONADOS)

2026		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2026	R$	268.931.980,18
:L PREVISTA PARA 2026	R$	498.022.167,00
tal de Gasto com Pessoal - estimativa útimos 12 meses	R$	257.125.209,92
:lusão do Reajuste	R$	416.115,12
tal de Gastos com Pessoal previsto para os 12 meses de 2026	R$	257.541.325,04
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2026	%	51,71%

2027		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2027	R$	282.378.568,50
:L PREVISTA PARA 2027	R$	522.923.275,00
tal de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2027	R$	260.116.738,29
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2027	%	49,74%

2028		
evisão Orçamentária com Pessoal estimada para 2028	R$	296.497.497,06
:L PREVISTA PARA 2028	R$	549.069.439,00
tal de Gasto com Pessoal previsto para os 12 meses (Projeção) de 2028	R$	262.717.905,67
dice de Gasto com Pessoal - Projeção para 2028	%	47,85%

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL

l - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2026: R$ 498.022.167,00
2 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2027: R$ 522.923.275,00
3 - Receita Corrente Líquida com Projeção para 2028: R$ 549.069.439,00

METODOLOGIA DE CÁLCULO DA DESPESA COM PESSOAL

- **Considerando os Gastos com uma estimativa de pessoal para o exercício de 2026, foi inserido o valor anual de R$ 416.115,12(Quatrocentos e zesseis mil, cento e quinze reais,e doze centavos) correspondente ao ajuste salário mínimo nacional(COMISSIONADOS).**

PREVISÃO PARA 2026 — **Anexo II**

tal de Gasto com Pessoal - estimativa útimos 12 meses	R$	**257.125.209,92**
lor Anual com para ajuste salário mínimo nacional(COMISSIONADOS)	R$	416.115,12
tal com o reajuste para 2026	**R$**	**257.541.325,04**

PREVISÃO PARA 2027

janeiro a dezembro de 2027 (GASTOS COM PESSOAL)	R$	257.541.325,04
ajuste (1%) para 2027	R$	2.575.413,25
tal com o reajuste para 2027	**R$**	**260.116.738,29**

PREVISÃO PARA 2028

janeiro a dezembro de 2028(GASTOS COM PESSOAL)	R$	260.116.738,29
ajuste (1%) para 2028	R$	2.601.167,38
tal com o reajuste para 2028	**R$**	**262.717.905,67**

bedelo, 13 de janeiro de 2026.

MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
CONTADORA GERAL

Assinado por 1 pessoa: MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4DDD-6451-CFC1-BBF8 e informe o código 4DDD-6451-CFC1-BBF8

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 008

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 4DDD-6451-CFC1-BBF8

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

✔ MARIA APARECIDA PEREIRA RODRIGUES (CPF 690.XXX.XXX-04) em 13/01/2026 14:01:32 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4DDD-6451-CFC1-BBF8

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 009

RECEBIDO EM 19/01/2026
PLENÁRIO
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
PRESIDENTE

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

REQUERIMENTO Nº 001/2026
(Do Vereador Enrique Douglas e Outros)

APROVADA
PLENÁRIO
Em: 19/01/2026
Presidente

Senhor Presidente,

REQUEREMOS, com fulcro no art. 114 do Regimento Interno da Casa (Resolução nº 158/2006 e suas alterações), que depois de ouvido a Plenário seja concedido o regime de **URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA**, para apreciação imediata na Sessão Extraordinária de hoje (19/01/2026), as proposituras abaixo relacionadas, dando-lhes celeridade à tramitação processual, tendo em vista tratar-se de matérias de relevantes e inadiável interesse municipal, bem como por se tratar de proposições de simples compreensão e que não requerem maiores indagações ou aprofundamento para análise.

Projeto de Lei nº 001/2026 – Do Prefeito Municipal – Atualiza o vencimento base mínimo dos servidores da Prefeitura Municipal de Cabedelo, ocupantes de Cargo de Provimento Efetivo para o Salário-Mínimo – Piso Nacional 2026, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta — Votação: Nominal

Projeto de Lei nº 002/2026 – Do Prefeito Municipal – Atualiza a representação dos cargos comissionados de Simbologia CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

- Turno único de discussão e votação

Quórum: Maioria Absoluta — Votação: Nominal

Cabedelo (PB), em 19 de janeiro de 2026.

ENRIQUE DOUGLAS
Vereador
[Subscrito pela Maioria Absoluta]

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 010

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Estudante Paulo M. Guimarães, 324, Praia Formosa
Fone: (83) 98795-8225
contato@cmcabedelo.pb.gov.br

SESSÃO:	01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEG.		
MATÉRIA:	REQUERIMENTO DE URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA		
INSTITUIÇÃO:	CÂMARA MUNICIPAL	NÚMERO:	001/2026
PROPOSITOR:	ENRIQUE DOUGLAS E OUTROS	DATA:	19/01/2026
PRES. SESSÃO:	JOSE PEREIRA	HORA:	19:24:40
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JOSE PEREIRA	AVT	PRESENTE	SIM
WAGNER DO SOLANENSE	PV	PRESENTE	SIM
ALEX LUCENA	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDSON DA ÓTICA	SOLI	PRESENTE	SIM
ENRIQUE DOUGLAS	AVT	PRESENTE	SIM
FABRÍCIO MAGNO	UNIAO	PRESENTE	SIM
FERNANDO SOBRINHO	UNIAO	PRESENTE	SIM
MOISES DO MENINAS B	AVT	PRESENTE	SIM
HERLON CABRAL	PL	PRESENTE	SIM
EDGLEI RAMALHO	SOLID	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	SOLID	PRESENTE	SIM
LUCAS LOPES	AVT	PRESENTE	SIM
REY	PT	AUSENTE	AUS
JUNIOR DATELE	MDB	PRESENTE	SIM
BIRA CARVALHO	AVT	PRESENTE	SIM

Ementa: Requerimento de Urgência–Urgentíssima Nº 001/2026 do Vereador Enrique Douglas e Outros: Requer seja concedido o regime de URGÊNCIA–URGENTÍSSIMA, para apreciação imediata na Sessão Extraordinária de hoje (19/01/2026), nos Projetos de Lei Nº 001/2026 e 002/2026 do Prefeito Municipal.

APROVADO		SIM	14
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: PRIMEIRO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 011

PROJETO DE LEI Nº 002/2026

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, ADG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

AUTOR: Prefeito Municipal – Edvaldo Manoel de Lima Neto.
RELATOR: Vereador Fabrício Magno.

PARECER DO RELATOR ESPECIAL

I - RELATÓRIO

Na condição de Relator Especial, recebo para exame e parecer, nos termos do § 1º do art. 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa), o **Projeto de Lei nº 002/2026**, da lavra do Prefeito Municipal interino, Edvaldo Manoel de Lima Neto, e que "Atualiza a representação dos cargos comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, ADG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.

A matéria constou no Expediente da Sessão Extraordinária de hoje dia 19 de janeiro de 2026, oportunidade em que foram distribuídos os avulsos para conhecimento dos parlamentares e oferecimento de emendas.

Destaca-se que a propositura foi submetida ao Regime de Urgência-Urgentíssima, por deliberação da maioria absoluta do Plenário e instruída nos termos dos arts. 114 e 115 da Resolução nº 158/2006 (Regimento Interno da Casa).

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

A proposta legislativa epigrafada, da lavra do Chefe do Poder Executivo Municipal, tem por objetivo, em linhas gerais, de atualizar a

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 012

representação dos cargos comissionados de Simbologia CAS-6, CDG-5, ADG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 que passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Justificando a iniciativa, Sua Excelência, na Mensagem Governamental, que encaminhou a propositura, salientou que não está excedendo a recomposição da perda do poder aquisitivo dos cargos comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, ADG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2, mas sim, atualizando os valores dos salários com base no salário-mínimo – Piso Nacional-2026 – que foi estabelecido no valor de R$ 1.621,00 (um mil seiscentos e vinte e um reais), conforme Decreto Federal nº 12.797, de 23 de dezembro de 2025.

POSIÇÃO DA RELATORIA

A propositura não contraria qualquer princípio ou preceito constitucional vigente.

Eis o que preconiza a Constituição Federal, textualmente:

> ***"Art. 30. Compete aos Municípios:***
> ***I - legislar sobre assuntos de interesse local;***
> ***II - suplementar a legislação federal e a estadual no que couber;***
> ***(...)"***

Com efeito, a propositura é de iniciativa privativa do Prefeito Municipal nos termos do art. 44, inciso I, da Lei Orgânica Municipal, inexistindo, portanto, obstáculo para regular tramitação da matéria.

Destaca-se que o Chefe do Poder Executivo apresentou tabela de Impacto Orçamentário- Financeiro, bem como Declaração do Ordenador de despesa em observância ao previsto na Lei de Responsabilidade Fiscal, preenchendo assim, os requisitos legais para sua tramitação.

No mérito, compreendo que a propositura é oportuna, pertinente e justa, sendo de inquestionável interesse público a atualização da "representação" dos cargos em comissão relacionados, tomando por base as justificativas apresentadas pelo autor da propositura.

Destaca-se que a "Representação" dos cargos em comissão de Simbologia CAS-6, CDG-5, ADG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 013

CSE-2 passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais), conforme art. 1° do Projeto em exame.

Em assim sendo e diante de todo o exposto, opino pela admissibilidade e aprovação do **Projeto de Lei n° 002/2026**, na sua forma original, dado ao interesse público que encerra.

É o voto.

Plenário "Ver. Fernando Macêdo", 19 de janeiro de 2026.

Ver. Fabrício Magno
Relator Especial

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 014

CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO

Rua Estudante Paulo M. Guimarães, 324, Praia Formosa
Fone: (83) 98795-8225
contato@cmcabedelo.pb.gov.br

SESSÃO:	01ª SESSÃO EXTRAORDINÁRIA DA 1ª SESSÃO LEGISLATIVA DA 1ª LEG.		
MATÉRIA:	PROJETO DE LEI		
INSTITUIÇÃO:	EXECUTIVO MUNICIPAL	NÚMERO:	002/2026
PROPOSITOR:	PREFEITO MUNICIPAL INTERINO	DATA:	19/01/2026
PRES. SESSÃO:	JOSE PEREIRA	HORA:	19:40:27
TIPO VOTAÇÃO:	MAIORIA ABSOLUTA	PRESENTES:	14

VEREADOR	PARTIDO	PRESENÇA	VOTO
JOSE PEREIRA	AVT	PRESENTE	SIM
WAGNER DO SOLANENSE	PV	PRESENTE	SIM
ALEX LUCENA	UNIAO	PRESENTE	SIM
EDSON DA ÓTICA	SOLI	PRESENTE	SIM
ENRIQUE DOUGLAS	AVT	PRESENTE	SIM
FABRÍCIO MAGNO	UNIAO	PRESENTE	SIM
FERNANDO SOBRINHO	UNIAO	PRESENTE	SIM
MOISES DO MENINAS B	AVT	PRESENTE	SIM
HERLON CABRAL	PL	PRESENTE	AUS
EDGLEI RAMALHO	SOLID	PRESENTE	SIM
JUNIOR PAULO	SOLID	PRESENTE	SIM
LUCAS LOPES	AVT	PRESENTE	SIM
REY	PT	AUSENTE	AUS
JUNIOR DATELE	MDB	PRESENTE	SIM
BIRA CARVALHO	AVT	PRESENTE	SIM

Ementa: Projeto de Lei nº 002/2026 Do Prefeito Municipal – Atualiza a representação dos cargos comissionados de Simbologia CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências.
Quórum: Maioria Absoluta
Votação: Nominal

APROVADO		SIM	13
TURNO:	TURNO ÚNICO	NÃO	0
TRÂMITE:	TURNO ÚNICO	ABS	0

Ass.: PRIMEIRO SECRETÁRIO

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 015

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

SECRETARIA LEGISLATIVA
Gabinete da Secretária

C E R T I D Ã O

(Projeto de Lei nº 002/2026)
(Do Prefeito Municipal)

Certifico que a propositura acima epigrafada foi **APROVADA** na sua forma original por 13 (treze) votos favoráveis, registrando-se 02 (dois) Vereadores ausentes em turno único de discussão e votação nominal, na Sessão Extraordinária do dia 19-01-2026.

Em, 20/01/2026.

IRIS CRISTINA MACÊDO DE FARIAS
Diretora de Assuntos Legislativos

Atesto a veracidade da presente certidão.

Em, 20/01/2026.

JOSEMAR DE SOUSA JÚNIOR
Secretário Legislativo

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 016

2ª VIA

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

OFÍCIO GPC/SL Nº 004/2026

Cabedelo (PB), em 20 de janeiro de 2026.

Ao Excelentíssimo Senhor
EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
MD. Prefeito Interino
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO
N E S T A

Assunto: Encaminha Autógrafo.

Senhor Prefeito,

Através do presente, encaminho-lhe para sanção, nos termos do art. 51, da Lei Orgânica Municipal e na forma do **Autógrafo nº 002/2026** o **Projeto de Lei nº 002/2026** da lavra de Vossa Excelência, e que "ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS", aprovado pelo Plenário desta Casa Legislativa, na forma original, em turno único de discussão e votação, na Sessão Extraordinária de 19/01/2026, nos termos regimentais.

Sendo o que se apresenta para o momento, subscrevo-me:

Cordialmente,

Procuradoria Geral do Município de Cabedelo
Recebido em 20/01/26
Ass

Ver. JOSÉ PEREIRA
Presidente Interino

Endereço: Rua Estudante Paulo Maia Guimarães, 324 – Praia Formosa – Cabedelo-PB – CEP: 58.101.160
CNPJ nº 09.220.922/0001-89
E-mail: cmc.pb.gov@gmail.com
www.camaracabedelo.pb.gov.br

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 017

ESTADO DA PARAÍBA
CÂMARA MUNICIPAL DE CABEDELO
"Casa Vereadora Graça Rezende"

AUTÓGRAFO Nº 002/2026
AO PROJETO DE LEI Nº 002/2026
(Do Prefeito Municipal)

AUTOGRAFO
CONFORME APROVADO PELO PLENÁRIO
Sessão de 19/01/2026

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Cabedelo decreta:

Art. 1º A representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Cabedelo (PB), 20 de janeiro de 2026.

Ver. José Pereira
Presidente Interino

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 018

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.621 — De 20 de janeiro de 2026.
Autoria: Do Prefeito Municipal

PUBLICAÇÃO
DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO
Prefeitura Municipal de Cabedelo-PB
Do Dia 20 / 01 / 2026
VISTO

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4ADE-7CAE-9FE4-3FB8 e informe o código 4ADE-7CAE-9FE4-3FB8

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 019

DIÁRIO OFICIAL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO

Edição Eletrônica instituída pela Lei nº2.318/2023 | Cabedelo, 20 de Janeiro de 2026 | Edição Nº 448

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.620 De 20 de janeiro de 2026.
Autoria: Do Prefeito Municipal

ATUALIZA O VENCIMENTO BASE MÍNIMO DOS SERVIDORES DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, OCUPANTES DE CARGO DE PROVIMENTO EFETIVO PARA O SALÁRIO-MÍNIMO - PISO NACIONAL 2026, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O vencimento base mínimo dos Servidores Públicos Municipais de Cabedelo (PB), ocupantes de cargo de provimento efetivo, passa a ser de R$ 1.621,00 (um mil, seiscentos e vinte e um reais).

§ 1º O reajuste de que trata o presente artigo estende-se aos aposentados e pensionistas com direito à paridade.

§ 2º O valor do vencimento referente aos níveis a que pertence os Servidores do Quadro Efetivo da Prefeitura Municipal de Cabedelo, dentro de sua classe, passa a vigorar na forma do Anexo I desta Lei.

Art. 2º O "caput" do art. 1º da Lei Municipal nº 1.740, de 12 de fevereiro de 2015, que "*Dispõe sobre a remuneração dos agentes comunitários de saúde e dos agentes de combate às endemias, e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo II desta Lei.

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Art. 3º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.365, de 18 de janeiro de 2024, que "*Atualiza o vencimento dos servidores ocupantes do quadro efetivo de Guarda Metropolitana da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passam a vigorar na forma do Anexo III desta Lei.

Art. 4º O anexo IV da Lei Municipal nº 1.194 de 14 de junho de 2004, que "*Dispõe sobre o Plano de Cargos, carreiras e remuneração do grupo operacional serviços de saúde do Município, e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 2.439, de 22 de janeiro de 2025, passa a vigorar na forma do Anexo IV desta Lei.

Art. 5º Os incisos I, II, III, IV e V do art. 1º da Lei Municipal nº 2.200, de 23 de março de 2022, que "*Atualiza o vencimento dos servidores ocupantes do quadro efetivo ocupantes dos cargos de motorista e condutor socorrista da Prefeitura Municipal de Cabedelo, e dá outras providências*", alterado pela Lei nº 2.374, de 28 de fevereiro de 2024, passam a vigorar na forma do Anexo V desta Lei.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 7º Os efeitos financeiros do reajuste de que trata esta Lei retroagem a 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2B82-24AE-E618-CF98 e informe o código 2B82-24AE-E618-CF98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

Tabela de vencimentos base dos Servidores que não possuem remuneração baseada em tabela remuneratória de lei vigente.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2B82-24AE-E618-CF98 e informe o código 2B82-24AE-E618-CF98

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos Cargo de Agente Comunitário de Saúde – ACS e Agente de Combate as Endemias – ACE.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL ÚNICO
CLASSE ÚNICA	3.242,00

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/2B82-24AE-E618-CF98 e informe o código 2B82-24AE-E618-CF98

Câmara Municipal de Cabedelo
Fls 070

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO III

Tabela de vencimentos base dos Ocupantes do Cargo de Guarda Metropolitana de Cabedelo - PB.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3B23-84AE-E818-CF96 e informe o código 3B23-24AE-E818-CF96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO IV

Tabela de vencimentos base do quadro grupo ocupacional serviços de saúde Nível Médio.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3B23-84AE-E818-CF96 e informe o código 3B23-24AE-E818-CF96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO V

Tabela de vencimentos base dos ocupantes dos cargos de Motorista e Condutor Socorrista.

Valores expressos em reais (R$)

	NÍVEL I	NÍVEL II	NÍVEL III	NÍVEL IV	NÍVEL V
CLASSE ÚNICA	1.621,00	1.623,99	1.626,98	1.629,97	1.632,96

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/3B23-84AE-E818-CF96 e informe o código 3B23-24AE-E818-CF96

ESTADO DA PARAÍBA
MUNICÍPIO DE CABEDELO
GABINETE DO PREFEITO

Lei nº 2.621 De 20 de janeiro de 2026.
Autoria: Do Prefeito Municipal

ATUALIZA A REPRESENTAÇÃO DOS CARGOS COMISSIONADOS DE SIMBOLOGIA CAS-6, CDG-5, CDG-6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 E CSE-2 DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CABEDELO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE CABEDELO (PB):

Faço saber que o Poder Legislativo decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º A representação dos Cargos Comissionados de simbologia CAS-6, CDG-5, CDG6, CDG-7, CDG-8, CAI-2, CAI-3, CAI-4, CSE-1 e CSE-2 da Prefeitura Municipal de Cabedelo passa a ser de R$ 623,00 (seiscentos e vinte e três reais).

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Art. 3º Os efeitos financeiros desta Lei retroagem ao dia 1º de janeiro de 2026.

Paço Municipal de Cabedelo (PB), aos 20 de janeiro de 2026; 203º da Independência, 136º da República e 69º da Emancipação Política Cabedelense.

EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Prefeito Interino

Assinado por 1 pessoa: EDVALDO MANOEL DE LIMA NETO
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://cabedelo.1doc.com.br/verificacao/4ADE-7CAE-8FE4-3F88 e informe o código 4ADE-7CAE-8FE4-3F88